

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2015

OBJETO: Locação de sistema de circuito fechado de TV Digital - CFTV para monitoramento eletrônico

PROCESSO Nº: 3010/2015

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2015
Nome por extenso: _____
RG nº: _____
ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2015

PROCESSO Nº. 3010/2015.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 16/09/2015
Limite para acolhimento das Propostas até	As 12:00 horas, do dia 29/09/2015
Abertura das Propostas	As 12:00 horas, do dia 29/09/2015
Início da Sessão de Disputa de Preços	As 13:30 horas, do dia 29/09/2015

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3744, Fax (27) 3296 1092.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD.
Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: (27) 3296-3755

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: (27) 3256-6384

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS.
Endereço: Rua Padre João Bauer, nº 20, Centro – Aracruz
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: (27) 3256-1922

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Locação de sistema de circuito fechado de TV Digital - CFTV para monitoramento eletrônico, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Os serviços prestados deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos os que possuírem características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os valores unitários e totais aceitáveis **por cada lote** desta licitação estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

DOTAÇÃO:

2015-857 Vínculo: 1.000.0000

Classificação Funcional: 061830039 20113

Recursos Próprios

DOTAÇÃO:

2015-398 Vínculo: 1.101.0000

Classificação Funcional: 123610012 20143

2015-407 Vínculo: 1.101.0000

Classificação Funcional: 123650012 20145

Recursos: MDE

DOTAÇÃO:

2015-558 Vínculo: 1.399.0000

Classificação Funcional: 082440016 20040

Recursos: Demais Recursos Destinados a Assistência Social

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 1.301.0000

Classificação Funcional: 082430016 20052

Recursos: Transferências FNAS Lei Federal

DOTAÇÃO:

2015-558 Vínculo: 6.301.0000

Classificação Funcional: 082440016 20040

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 1.301.0000

Classificação Funcional: 082440016 20052

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 6.301.0000

Classificação Funcional: 082430016 20052

Recursos: Transferências FNAS Lei Federal

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 6.399.0000

Classificação Funcional: 082440016 20040

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 6.399.0000

Classificação Funcional: 082440016 20040

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então

encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. O licitante **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, **sob pena de desclassificação**, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados **à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.9.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2015
PROCESSO N.º 3010/2015**

7.10. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.11. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitários e totais dos itens e do lote e seu quantitativo.

10.1.2. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos

valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço total por lote superior ao constante do Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, **conforme anexo I**, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto do (s) lote (s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. Deverá ser apresentado catálogo técnico dos itens de 4.2.1.1 ao 4.2.1.10 do Termo de Referência, incluindo o catálogo técnico do software do gravador digital de vídeo, tal como, informar marcas e modelos dos equipamentos, que será analisada pela STI – Subsecretaria da Tecnologia da Informação.

11.5.2. Declaração da licitante de que conhece as condições e instalações existentes no local da execução do objeto;

11.5.3. Certidão de registro da empresa no CREA a cuja jurisdição pertença;

11.5.4. Certidão de registro do responsável técnico da empresa no CREA;

11.5.5. Capacitação técnico-operacional (comprovação de aptidão para a execução dos serviços), mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente acervado pelo CREA, referentes à execução de serviços de instalação de sistema de videomonitoramento IP.

11.5.6. Capacitação técnico-profissional: comprovação de que a empresa possui em seu quadro de funcionários permanente, na data fixada para a entrega da proposta, profissional legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA.

11.5.6.1. A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, do contrato de prestação de serviços ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio.

11.5.6.2. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3., para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto a documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3.) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento as exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA VISITA TÉCNICA:

12.1. Os interessados em participar da presente licitação poderão efetuar visita técnica nos locais definidos para instalação, a fim de examinar detalhadamente as características individuais desses locais, observando eventuais dificuldades e demais informações necessárias para a elaboração da proposta.

12.2. A vistoria deverá ser agendada junto ao Gerente de Defesa Social e Segurança Pública – SEMAD, no telefone (27) 99903-4203, até um dia antes da realização do certame, no horário de 12h00min as 17h00min. Após a visita técnica será emitido uma Declaração de Vistoria, conforme modelo constante do Anexo V do edital.

12.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de quaisquer detalhes, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na execução dos serviços, arcando a contratada com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

13. DO RECURSO

13.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesa da Secretaria requisitante.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

15. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

15.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.1.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.3. Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. DOS PRAZOS

16.1.1. O prazo máximo para a instalação e início dos serviços será de 60 (sessenta) dias úteis contados a partir da expedição da Ordem de Serviços confeccionada pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes.

16.1.1.1. Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para instalação, a contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo definido no Edital/Termo de Referência, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à contratada acerca da decisão da contratante.

16.1.2. O Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente

16.1.2.1 Constatado o fornecimento incompleto ou vício do equipamento instalado, a contratada será convocada para substituir, complementar ou sanar as irregularidades no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de sua convocação formal pela contratante. Decorrido esse prazo e não havendo o saneamento das irregularidades, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

16.1.3. Após a instalação de todas as soluções e da verificação do correto funcionamento dos sistemas, Prefeitura Municipal de Aracruz, emitirá Termo de Recebimento Definitivo e Certidão de Início da Prestação de Serviço, em até 05(cinco) dias úteis, consoante a data de início do serviço, para fins de contagem de prazo de duração dos serviços e efeitos financeiros.

16.1.4. Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da ordem de Serviços.

16.1.4.1. A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.1.4.2. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.1.5. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

16.1.6. A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

16.2. DAS CONDIÇÕES PARA INÍCIO DAS INSTALAÇÕES

16.2.1. A contratada deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato, como condição para emissão da certidão de Ordem de Início dos Serviços os seguintes documentos:

16.2.1.1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) com respectivo comprovante de pagamento.

16.2.1.2. Declaração do técnico responsável de que os equipamentos fornecidos e instalados obedecem às normas técnicas regentes à espécie, responsabilizando-se por eventuais informações invertidas na forma da lei.

16.2.1.3. Apresentar certificado fornecido pelo fabricante dos equipamentos de CFTV (câmeras e gravadores) que o responsável técnico está apto para instalar, configurar e prestar serviço de manutenção.

16.3. DOS SERVIÇOS

16.3.1. A contratada deverá instalar, todos os equipamentos e acessórios do sistema de CFTV atendendo as especificações contidas no item IV deste termo, incluindo mão de obra de instalação, software, cabos, conectores e demais materiais necessários para a plena implantação e o correto funcionamento do sistema.

16.3.2. A contratada deverá encaminhar no mínimo 01(uma) vez por mês uma equipe técnica que deverá se apresentar ao agente de segurança de serviço, designado pela Secretaria contratante, para verificar as demandas e o correto funcionamento de todos os equipamentos.

16.3.3. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos em no máximo 24 horas. A contagem do prazo será iniciada 01(uma) hora após o registro de recebimento do e-mail, interrompendo-se no período do fim do expediente da contratante às 18h até o início do próximo expediente às 8h.

16.3.4. Os chamados de manutenção corretiva serão feitos por e-mail. Caso o prazo definido no item anterior não for cumprido o gestor certificará nos autos.

16.3.5. Os técnicos da contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

16.3.6. Ao atenderem ao chamado, os técnicos da CONTRATADA deverão estar portando ferramental adequado para executar diagnósticos e reparo no local, se for o caso.

16.3.7. Todo o material necessário para a execução dos serviços será fornecido pela contratada sem custo para a contratante.

16.3.8. Todas as peças, fios, cabos, conectores, placas, softwares e equipamentos utilizados na manutenção deverão ser novos e respeitar as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

16.3.9. O controle do atendimento inicial e de conclusão do serviço será realizado pela Prefeitura Municipal de Aracruz, com base nas aberturas de chamados e nas Ordens de Serviços.

16.3.10. As Ordens de Serviços deverão ser emitidas obrigatoriamente para cada abertura de chamado de manutenção corretiva bem como em todas as manutenções preventivas mensais. As Ordens de Serviço deverão possuir as seguintes informações mínimas: data e hora da abertura do chamado técnico, data e hora da conclusão do chamado técnico, nome do técnico que executou os serviços, especificação do problema, local do problema, especificação das peças e equipamentos substituídos, detalhamento do local da execução dos serviços.

16.3.11. Os equipamentos que apresentarem defeito repetidamente deverão ser obrigatoriamente trocados por outro equipamento novo, respeitadas as especificações mínimas deste termo.

16.3.12. A contratada deverá atuar de forma a garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos de forma ininterrupta, sendo, portanto, responsável por quaisquer danos físicos e/ou materiais decorrentes de eventuais falhas.

16.3.13. As câmeras deverão ser alimentadas através de alimentação PoE (Power over Ethernet), não serão aceitas alimentação por fontes ligadas diretamente na câmera ou por um segundo cabeamento que não seja o mesmo cabo utilizado para o tráfego de dados.

16.3.14. A contratante poderá solicitar sem custo adicional a realocação, a qualquer momento, do sistema de transmissão via rádio, bem como a realocação de todo o sistema da unidade em que esteja instalado conforme necessidade da secretaria requisitante e, sob fiscalização do fiscal do contrato, bem como da área técnica secretaria observando-se o prazo estipulado no item 16.3.3.

16.3.15. As câmeras instaladas nas quadras próximas às escolas José Marcos Rampinelli (Bela Vista), Eurípedes Nunes Loureiro (Itaputera), Paulo Freire (São Marcos), Zenília Varzem Ribeiro (Barra do Riacho) e Abílio Correia (São Marcos) deverão ser conectadas ao sistema de CFTV das respectivas escolas.

16.3.16. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, componentes, acessórios relacionados no item 4 do termo, além de software necessário para o pleno funcionamento dos sistemas.

16.3.16.1. Os equipamentos, componentes e acessórios serão fornecidos pelo proponente em sistema de locação mensal dos mesmos.

16.3.16.2. Deverão estar inclusos no valor mensal da locação todos os gastos com a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas.

16.3.17. O hardware e software fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas de CFTV Digital.

16.3.18. Todos os equipamentos e softwares utilizados na implementação dos Sistemas serão de propriedade do proponente, assim como todos os acessórios, componentes e

materiais, com devolução no final do contrato, no estado em que se encontrarem, sem que isso lhe assista direito ou ressarcimento de qualquer espécie.

16.3.18.1. Os equipamentos, acessórios, componentes, materiais (inclusive cabos) e softwares relacionados acima, deverão ser novos e sem uso.

16.3.19. Os locais onde não possuírem internet para transmissão de imagens, a contratada deverá instalar um rádio Wireless, permitindo a conexão ao sistema.

16.3.20. A instalação dos Sistemas de Circuito Fechado de TV Digital – CFTV deverá ser feita por pessoal técnico qualificado.

16.3.21. Os sistemas contratados deverão funcionar 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, com monitoramento à distância.

16.3.22. A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas será executada pela contratada pelo tempo que durar o contrato, sem qualquer ônus adicional para Prefeitura de Aracruz, além do pagamento do valor mensal.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado mensalmente, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento, no protocolo da prefeitura, encaminhando a nota fiscal/fatura para a secretaria responsável pelo contrato, para posterior pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes do país, nos termos do Artigo 40, Inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666 de 1993.

17.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço e deverá ser atestada pelo fiscal do contrato que certificará o cumprimento das obrigações contratuais.

17.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

17.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, com redação dada pela IN RFB 1.244 de 30/01/2012 (vide art.3º da IN RFB 1.211/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

17.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de Advertência.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se por quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho.
- b) Manter durante toda a execução da Ordem de Serviços a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Quaisquer encargos ou despesas com acidentes de trabalho;
- d) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.
- e) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- f) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução parcial ou total dos serviços, isentando-o de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços.
- g) A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.
- k) A contratada deverá observar todas as exigências contidas nas normas federais, estaduais e municipais sobre o tema, bem como as normas técnicas pertinentes.
- l) Os locais de instalação, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- m) Todo o entulho deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa dos pontos de instalações.
- n) Todos os materiais utilizados para execução dos serviços deverão ser novos e fornecidos pela Contratada.
- o) A contratada após a instalação das soluções deverá ministrar treinamento, para no máximo 10(dez) servidores por turma, contemplando as secretarias dos respectivos lotes deste objeto.
- p) Identificar as áreas monitoradas através de placas visíveis ao público, com a inscrição: “**LOCAL PROTEGIDO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA**” – inserindo no aviso a logomarca da Prefeitura de Aracruz e da CONTRATADA.

18.2 - DA CONTRATANTE

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para execução dos serviços.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução dos serviços constantes da Ordem de Serviços.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção dos serviços executados pela Contratada.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através de um representante indicado pela Secretaria responsável, conforme lote especificado neste termo, que deverá estar indicado no contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes;
- g) Efetuar a abertura de chamado técnico corretivo e controlar a execução dos chamados técnicos preventivos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas **Secretarias de Administração e Recursos Humanos, Desenvolvimento Social e Trabalho e Educação**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços conforme contratado.

19.2. As **Secretarias de Administração e Recursos Humanos, Desenvolvimento Social e Trabalho e Educação**, designará formalmente servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e contrato

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução dos serviços constantes da Ordem de Serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

21.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

21.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

- b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

21.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

21.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.2. As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.6. A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

22.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

22.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

23.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3256-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 24.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";**
- 24.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa";**
- 24.1.4. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);**
- 24.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**
- 24.1.5. Anexo V – Declaração De Vistoria**
- 24.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 16 de Setembro de 2015.

Eidmilson Antônio Gambarti

Secretário Municipal de **Administração e Recursos Humanos**

Maria de Fátima Furtado Nunes

Secretária Municipal de **Desenvolvimento Social e Trabalho**

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária Municipal de **Educação**

ANEXO I
FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”
LOTE 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Posto	01 - SEDE DA PMA Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá, Aracruz.					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	20	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	02 – SEMAG SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Rua Jurandir Peruchi – Bairro Planalto					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	16	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	03 - PRAÇA DA PAZ Rodovia Luiz Theodoro Musso - Centro					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	14	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			

Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).

04 – SETRANS SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS Avenida Castelo Branco – Bairro Bela Vista						
Posto						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	6	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			

Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).

05 - NAC – CASA DO CIDADÃO Rua Pe. Luiz Parenzi – Centro, Aracruz.						
Posto						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	6	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			

Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).

06 - FÁBRICA DE BLOCOS Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Itaputera – Aracruz – ES						
Posto						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	10	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			

Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).

Posto	07 - CENTRO DE RECICLAGEM Pólo Industrial - Aracruz					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	10	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	08 – RODOVIÁRIA/MERCADO MUNICIPAL/CAMELÓDROMO Centro, Aracruz.					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	28	UN	CÂMERA IP			
4	3	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	3	UN	NO-BREAK			
6	3	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	09 – APOIO REGIONAL GUARANÁ					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			

3	14	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
<p>Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).</p>						

Posto	10 – SEMESP Rua Quintino Loureiro, 234, Bairro Centro - Aracruz - ES					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	16	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
<p>Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).</p>						

Posto	11 – PRAÇA SAUDÁVEL MAR AZUL Rua Minas Gerais – Balneário Mar Azul					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	12	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
<p>Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).</p>						

Posto	12 – APOIO REGIONAL DE JACUPEMBA Rua Pedro de Souza, 250, Distrito de Jacupemba - Aracruz - ES				
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE		
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO		

3	6	UN	CÂMERA IP		
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS		
5	1	UN	NO-BREAK		
6	1	UN	RACK 12U		

13 – QUADRA DO BAIRRO SAUASSÚ						
Rua Praia de Capri – Bairro Sauassu						
Posto						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	12	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

14– MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CRUZ						
Avenida Presidente Vargas, 239 – Santa Cruz – Aracruz/ES						
Posto						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	12	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO						
Rua Professor Lobo, nº 1000 – Bairro Jardins – Aracruz/ES						
Posto						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	2	UN	MONITOR 46"			
2	3	UN	MICROCOMPUTADOR			
3	1	UN	NO-BREAK			
4	6	UN	MONITOR 20"			
5	2	UN	NOTEBOOK			
Obs.: Não serão aceitas máquinas montadas, os computadores deverão estar em linha de produção. Deverá ser apresentado catálogo técnico dos equipamentos. A não apresentação do catálogo técnico acarretará na desclassificação da proposta. Deverá ofertar marca e modelo dos equipamentos.						
TOTAL DO LOTE 01					Mensal	Anual

LOTE 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Posto	01 – EMEF SANTA CRUZ Avenida Presidente Vargas – Santa Cruz, Aracruz.					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	6	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	02 - CMEB MARIA LUIZA DEVENS Rua Presidente Kennedy, s/n, Bairro de Fatima - Aracruz - ES. Tel: (27) 3296-1421 / Tel (crescer): 3296-1422 / Fax (27) 3296-1420					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	16	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	03 - EMEF PLACIDINO PASSOS Rua Leopoldo Barcelos Rangel, 113, Bairro Polivalente - Aracruz - Es. Tel: (27) 3256 8563 Orelhão.: (27) 3256 2959					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	20	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

04 - EMEF PAULO FREIRE						
Rua Margarida, 32, Bairro São Marcos - Aracruz - ES. Tel: (27) 3296-0086						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	12	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

05 - EMEF ABILIO CORREIA DE AMORIM						
Rua Prímula, 328, Bairro São Marcos - Aracruz - Es. Tel: (27) 3256-8267 / Orelhão (27) 3256-3750						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	12	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

06 - EMEF ÁLVARO SOUZA – VILA DO RIACHO						
Avenida Céu Azul, s/n, Bairro Vila do Riacho - Aracruz - ES. Tel: (27) 3250 9198 / Apoio: 3250 9005 / Orelhão.: 3250 9171,						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	16	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

07 - EMEF JOSÉ MARCOS RAMPINELLI						
Posto	Rua Getulio Vargas, 131, Bairro Bela Vista - Aracruz - Es. Tel: (27) 3296-1401 / Orelhão: (27) 3296-7159					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	16	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

08 – EMEF NOVA SANTA CRUZ						
Posto	Rua Projetada, s/n, Bairro Nova Santa Cruz - Distrito de Santa Cruz - Aracruz - ES. Tel: (27) 3250 6746 / Orelhão: 3250 6094					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	8	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

09 - EMEF EURÍPEDES NUNES LOUREIRO						
Posto	Rua Cidade de Vitória, 39, Bairro Itaputera, Aracruz - ES. (27) 3256-7428 ou 3256-0870 (Lied) / Orelhão (27) 3256-8311.					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	12	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			

	Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).
--	--

10 - EMEF HONÓRIO NUNES DE JESUS							
Avenida Morobá, 174, Bairro Morobá - Aracruz - ES - CEP 29190 - 000. Tel: 3296-4021 / 3256 -7805							
Posto	Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
	1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
	2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
	3	14	UN	CÂMERA IP			
	4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
	5	1	UN	NO-BREAK			
	6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).							

11 – EMEF ITAPARICA							
Rua Principal, s/n, Itaparica - Distrito de Santa Cruz - Santa Cruz - Aracruz - ES. Tel: 3250 6228 / Orelhão: 3250 6460							
Posto	Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
	1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
	2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
	3	10	UN	CÂMERA IP			
	4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
	5	1	UN	NO-BREAK			
	6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).							

12 - EMEF LUIZA SILVINA JARDIM REBUZI							
Rua Américo Crivilin, 370, Bairro Jequitibá - Aracruz - ES. Tel: (27) 3256-7565 / Fax: 3256-4405 / Orelhão: 3256-2031							
Posto	Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
	1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
	2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
	3	6	UN	CÂMERA IP			
	4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
	5	1	UN	NO-BREAK			

6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

13 – EMEM EZEQUIEL FRAGA ROCHA						
Bela Vista - Aracruz						
Posto	Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal
						Valor Anual
	1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE		
	2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO		
	3	10	UN	CÂMERA IP		
	4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS		
	5	1	UN	NO-BREAK		
	6	1	UN	RACK 12U		
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

14 - EMEF MARILIA RESENDE SCARTON COUTINHO							
Rua 10,s/n, Bairro Jequitibá - Aracruz - ES Tel.: (27) 3296-4019							
Posto	Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	
						Valor Anual	
	1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
	2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
	3	14	UN	CÂMERA IP			
	4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
	5	1	UN	NO-BREAK			
	6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).							
TOTAL DO LOTE 02						Mensal	Anual

LOTE 3 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Posto	01 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS R. José Martins Nunes, S/N, Jequitibá. Aracruz – ES					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	12	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						
Posto	02 – CASA DO ACOLHIMENTO PROVISÓRIO Rua 1º de Maio, 210, Vila Nova, Aracruz – ES					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	8	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	03 – CRAS DE JACUPEMBA Avenida Cristina Lecchi, s/n, centro – Jacupemba – Aracruz/ES					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	8	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			

5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	04 – CRAS DE GUARANÁ					
	Rua Gabriel Pandolfi, Guaraná – Aracruz/ES					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	8	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	05 – CRAS DE VILA DO RIACHO					
	Rua Cel. Herculano Leal, nº 07, Vila do Riacho – Aracruz/ES					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	8	UN	CÂMERA IP			

4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

06 – CRAS DE BARRA DO RIACHO						
Rua Professor Aparício Alvarenga, 550, centro – Aracruz/ES						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	8	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

07 – CRAS DE ITAPUTERA						
Rua Cidade de Salvador, nº 27, Bairro Itaputera – Aracruz/ES						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			

3	8	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						
TOTAL DO LOTE 03				Mensal	Anual	

Obs.: A contratada deverá fornecer: 3 computadores para gerenciamento dos sistemas de vídeo monitoramento, incluindo os monitores, conforme descrição acima.

Total Geral da Licitação: _____

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:
 CNPJ nº.:
 Banco:..... Agência nº.:Conta nº.:(Informação não desclassificatória).
 Endereço completo:
 Telefones:
 E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
 Identidade nº.:CPF nº
 Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2015.

.....

Assinatura da Proponente

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
SEMAD: RS Nº 43/2015
SEMED: RS Nº 40/2015
SEMDS: RS Nº 14,15,70,71,72,73 e 74/2015

1. OBJETO

- 1.1** Contratação de serviço de Locação de Sistema de Circuito Fechado de TV Digital - CFTV digital IP compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, treinamento e fornecimento de mão de obra e de todo e qualquer material necessário para a instalação e funcionamento dos Sistemas, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.
- 1.2** Os sistemas deverão ser instalados em diversos pontos do Município de Aracruz, conforme descritos nos lotes especificados neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** Justifica-se a contratação do serviço objeto deste termo pela necessidade que tem a Administração de manter a integridade dos bens móveis e imóveis que integram o seu patrimônio. Para tanto, não dispõe de efetivo suficiente no seu quadro de pessoal para atender a essa demanda, razão por que recorre à contratação de prestação de serviços de terceiros.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1** O Serviço de Circuito Fechado de TV Digital – CFTV para monitoramento Eletrônico a ser contratado consiste da locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, treinamento e fornecimento de mão de obra e de todo e qualquer material necessário para a instalação e funcionamento dos sistemas.
- 3.2** A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, componentes, acessórios relacionados no item 4 deste termo, além de software necessário para o pleno funcionamento dos sistemas.
- 3.2.1** Os equipamentos, componentes e acessórios serão fornecidos pelo proponente em sistema de locação mensal dos mesmos.
- 3.2.2** Deverão estar inclusos no valor mensal da locação todos os gastos com a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas.
- 3.3** O hardware e software fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas de CFTV Digital.
- 3.4** Todos os equipamentos e softwares utilizados na implementação dos Sistemas serão de propriedade do proponente, assim como todos os acessórios, componentes e materiais, com devolução no final do contrato, no estado em que se encontrarem, sem que isso lhe assista direito ou ressarcimento de qualquer espécie.
- 3.4.1** Os equipamentos, acessórios, componentes, materiais (inclusive cabos) e softwares relacionados acima, deverão ser novos e sem uso.
- 3.5** Os locais onde não possuem internet para transmissão de imagens, a contratada deverá instalar um rádio Wireless, permitindo a conexão ao sistema.
- 3.6** A instalação dos Sistemas de Circuito Fechado de TV Digital – CFTV deverá ser feita por pessoal técnico qualificado.
- 3.7** Os sistemas contratados deverão funcionar 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, com monitoramento à distância.
- 3.8** A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas será executada pela contratada pelo tempo que durar o contrato, sem qualquer ônus adicional para Prefeitura de Aracruz, além do pagamento do valor mensal.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 DA INFRAESTRUTURA:

- 4.1.1** A contratante se responsabilizará por indicar 1 (um) ponto de energia elétrica para alimentar os sistemas de CFTV, cabendo à contratada projetar o melhor local para realocação desse ponto de energia, caso necessário, afim de diminuir quaisquer riscos aos equipamentos em relação à distância da alimentação com o sistema de CFTV.
- 4.1.2** A contratada deverá fornecer e instalar uma rede específica para o tráfego de imagens e dados. A rede deverá interligar todas as câmeras digitais IP ao gravador digital de vídeo em rede que deverá ser integrado a central de monitoramento via internet disponibilizada pela Prefeitura de Aracruz.
- 4.1.3** As redes de imagens e dados deverão possuir as seguintes especificações mínimas:
- 4.1.3.1** Para o sinal de vídeo digital IP deverão ser utilizados cabos de par trançados UTP 4 pares cat 5E homologado pela Anatel ou fibra ótica.
- 4.1.3.1.1** A fibra ótica deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material termoplástico, deverá possuir ainda proteção contra esforço de tração.
- 4.1.3.2** Os cabos UTP não poderão possuir qualquer tipo de emenda, desde as câmeras até o gravador digital de vídeo em rede. Somente serão permitidas emendas em cabos e fios elétricos dentro de caixas de passagens. Em nenhum caso serão permitidas emendas no interior de dutos.
- 4.1.3.3** Para terminações de fibras óticas deverão ser utilizadas conversores de mídias para cabo UTP cat 5E com conectores RJ45 para cabo cat 5E.
- 4.1.4** Todos os patch cords e os line cords UTP deverão ser homologados e deverão ser de categoria 5E, produzidos em fábrica, com cabo UTP flexível ou extra flexível.
- 4.1.5** Prover serviços de interconexão entre as redes de CFTV e redes do Cliente quando existentes, ou seja, as atividades de ligação entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que usuários de serviços de uma das redes possam comunicar-se com usuário de serviços de outra ou acessar serviços nela disponíveis.

4.2 DA SOLUÇÃO DO SISTEMA DE CFTV DIGITAL IP (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEREM SEGUIDAS)

- 4.2.1** A solução do sistema de CFTV deverá ser constituída através de Gravador Digital de Vídeo em Rede (Network Vídeo Recorder), Câmeras IP interligadas por cabos UTP ou fibra ótica em todos os pontos determinados pelo Município de Aracruz, Switchs e No-breaks. O sistema deverá funcionar 24 horas por dia, todos os dias da semana de forma Stand Alone (independente de operador). Todos os equipamentos deverão ser dispostos, em cada local de instalação, em um rack parede 12U, que deverão ser fornecidos pela contratada e todos os equipamentos necessários para organização, tal como guias de cabos, painéis de fechamentos, parafusos, porcas gaiolas, abraçadeiras, velcros, dentre outros. Todos os cabos deverão ter suas extremidades etiquetadas com fitas flexíveis próprias para cabeamento estruturado, as fitas deverão ser dos fabricantes Brother, Pandut, Bredy, ou outra similar as solicitadas. Não serão aceitas identificações com fitas que não sejam flexíveis e próprias para este tipo de serviço. Todas as câmeras em ambientes externos deverão ser fornecidas com caixas de proteção. Serão desclassificadas as empresas na qual não atenderem as especificações mínimas a seguir:

4.2.1.1 O GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE

- 4.2.1.1.1** Deverá possuir as seguintes especificações mínimas: Deverá suportar no mínimo visualização de 32 canais em 1080P; Deverá possuir microprocessador embutido com sistema operacional embarcado; Deverá possuir no mínimo 2 saídas de vídeo (1 HDMI, 1 VGA), suportando resolução de 1920 X 1080 ; Divisão de exibição de tela de 1/4/8/9/16/25/36; on screen display: título da câmera, hora, perda de vídeo trava da câmera, detecção de movimento, gravação; Deverá suportar compressão de vídeo H.264 e MJPEG; Deverá possuir modo de gravação manual, agendado (regular e contínuo), detecção de movimento, alarme e parar; Deverá possuir no mínimo 396 zonas de detecção de vídeo;

Devera possuir entrada de 16 canais de alarme; Devera possuir taxa de gravação de no mínimo 190 Mbps; Suportar taxa de Bits de 48 kbps ~ 8000 Kbps ; Deverá possuir modos de busca hora/data, alarme, detecção de movimento, busca inteligente, busca exata; Deverá possuir funções de exibição play, pausar, parar, retroceder, exibição rápida, próximo arquivo, arquivo anterior, tela cheia, seleção de backup, zoom digital; Modo de backup UBS device/ Internal SATA burner/ Network; Deverá possuir no mínimo 1 porta RJ45 (10/100/1000Mbps); Deverá possuir switch integrado com no mínimo 08 portas PoE; Deverá possuir protocolos de comunicação de computadores em rede, IPv4/IPv6, protocolo de transferência de correio simples, protocolo para sincronização dos relógios dos computadores, protocolo de configuração dinâmica de host, sistema de gerenciamento de nome hierárquico e distribuído para computadores, protocolo de rede para conexão de usuários em uma rede Ethernet para alcançar a internet, protocolo de transferência de arquivos, Protocolo de Transferência de Hipertexto, Protocolo UPNP, Real Time Streaming Protocol, protocolo UDNP, Protocolo DDNS, alarm server, IP filter, IP Search (para equipamentos do mesmo Fabricante), Deverá ser compatível com Protocolo Onvif apartir da versão 2.2; Deverá suportar no mínimo 124 usuários; Devera suportar a instalação de 2 Discos internos com capacidade de 4 TB cada (total de 8 TB) trabalhando em Redundant Array of Independent Drives; Devera possuir 2 portas USBs; Devera permitia a visualização das imagem por aplicativos moveis (Iphone , Ipad , andróide, Windows Phone) , Por Web Browser (no mínimo o internet explore), Deverá ser fornecido com 1 HD de 3TB para armazenamento das imagens.

4.2.1.2 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO

4.2.1.2.1 Deverá ser Fornecido junto com o Gravador de Vídeo em Rede o Software de gerenciamento do equipamento atendendo no mínimo as especificações: Software de gerenciamento: O software de gerenciamento deve suportar no mínimo 1000 canais; Deverá permitir gerenciamento de dispositivo, tal como adicionar, deletar, reiniciar, configurar e possuir fala bidirecional; Status de funcionamento tal como o status dos dispositivos, informação de alarme; Permitir classificar e gerenciar os usuários tal como administrador e operador; Permitir gerenciar dispositivos, adicionar, deletar e modificar o dispositivo; Permitir monitoramento ao vivo; Possuir controle PTZ , suportar captura de tela; Deverá suportar gravação local; Deverá ter a capacidade de informar as informações de vídeo: título da câmera, hora, perda de vídeo; Deverá suportar zoom digital; Deverá suportar monitoramento de sinal de alarme; Deverá suportar sirene; Suporte para mapas (JPEG/ BMP) , Devera fornecer informações sobre o Status do dispositivo, informações de alarme, info HDD , Suportar para o mínimo de 2 monitores simultaneamente; suporte a Snapshot;

4.2.1.3 CÂMERA IP

4.2.1.3.1 Deverá possuir as seguintes especificações mínimas: Resolução mínima de 1 megapixel (1280x720); sensor de imagem de 1/3" CMOS; Escaneamento progressivo; Velocidade de obturador eletrônico 1/3(4) ~ 1/10,000s; Iluminação mínima de 0.1Lux/ F1.2 cor, 0.01Lux/ F1.2 P/B, 0Lux IR LED ligado; Distância mínima de IR de 20m; Deverá possuir tecnologia que permite a compensação de luz de fundo, ajustando o vídeo quando o objeto é em frente a uma luz brilhante; Deverá possuir tecnologia que permite a compensação destaque, que detecta os destaques brilhantes e mascarar-los para imagens detalhadas; Deverá possuir tecnologia que permite que a câmera ajuste ambientes de iluminação externa para capturar imagens nítidas. Balanceamento de branco automático e manual; Controle de ganho automático e manual; Máscara de privacidade de até 4 áreas; Distância focal de 2,8 a 6mm; Abertura da faixa de no mínimo F1.16; Deverá possuir grau de proteção IP66; A lente deverá ter montagem fixa; Compressão de vídeo H.284 / MJPEG; Resolução mínima de 720P

(1280x720) / D1 (704x576/704x480) / CIF (352x288/352x240); Deverá possuir protocolo de transferência de hiper texto; Deverá possuir protocolo de transferência de hiper texto seguro; Deverá possuir protocolo de camada de sockets segura; Deverá possuir protocolos de comunicação de computadores em rede; Deverá possuir protocolo simples da camada de transporte; Deverá possuir protocolos de rede de computadores; Deverá possuir protocolo de controle de mensagem da internet; Deverá possuir protocolos de gerenciamento de internet; Deverá possuir protocolo de gerencia de rede; Deverá possuir protocolo de controle na transferência de dados com propriedades em tempo real; Deverá possuir protocolo de controle em tempo real; Deverá possuir IPv4 e IPv6; Deverá possuir protocolo de transferência de correio simples; Deverá possuir protocolo para sincronização dos relógios dos computadores; Deverá possuir protocolo de configuração dinâmica de host; Deverá possuir sistema de gerenciamento de nome hierárquico e distribuído para computadores; Deverá possuir protocolo de rede para conexão de usuários em uma rede Ethernet para alcançar a internet; Deverá possuir protocolo de trabalho para redes de área local; Deverá possuir protocolo de transferência de arquivos; Deverá possuir filtro IP; Deverá possuir protocolo capaz de melhorar os serviços trafegáveis na rede sobre tecnologias de comunicação de rede de dados como Frame Relay, Multi Protocol Label Switching, Ethernet; Deverá possuir protocolo que permite reconhecer automaticamente computadores em redes IP.

4.2.1.4 SWITCH 24 PORTAS

4.2.1.4.1 Deverá possuir as seguintes especificações mínimas: 24 portas 10/100 Mbps, 4 portas 10/100/1000 Mbps para conectores RJ45 e 2 portas mini-GBIC óticas; Deverá suportar Half/Full-duplex em todas as portas; 1000BaseT somente Full-Duplex; Deverá suportar os padrões cabo: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT), IEEE 802.3x (controle de fluxo); Tamanho do buffer de pacotes de 512KB; Capacidade de routing/switching de 12.8 Gbps; Deverá possuir tabela de endereços MAC com no mínimo 8000 registros; Deverá suportar a autenticação 802.1X RADIUS; Deverá suportar no mínimo 256 grupos estáticos VLAN, 4094 VID; Deverá possuir auto-negociação; Deverá possuir capacidade de comutação mínima de 12,8 Gbps; Deverá possuir taxa de envio de no mínimo 9,5Mpps; Deverá possuir memória buffer de pacote de no mínimo 512KB; Deverá possuir memória flash de no mínimo 16MB; Deverá possuir método de redirecionamento store-and-forward; Deverá possuir leds de diagnósticos de energia e de velocidade e ativação por porta; Deverá possuir um período médio entre falhas de no mínimo 87 mil horas; Deverá operar sem emissão de ruídos; Deverá trabalhar com uma temperatura máxima de 40°C; Deverá suportar uma temperatura de armazenamento de -10 a 70°C; Deverá trabalhar a um umidade de operação de 5% a 95% sem condensação; Deverá possuir opções de gerenciamento tais como o protocolo simples de gerência de rede, gerenciamento web, utilitário smart console e linhas de comando compactas para implementação simples; Deverá possuir tecnologia que possibilite que o switch de rede possa ouvir a conversa IGMP entre anfitriões e routers, afim de controlar as portas que recebem o tráfego multicast específico; Deverá possuir tecnologia de espelhamento de portas, que permite o monitoramento de tráfego de rede; Deverá possuir protocolo para equipamentos de rede que permite resolver problemas de loop em redes comutadas cuja topologia introduza anéis nas ligações, auxiliando na melhor performance da rede, possibilitando a inclusão de ligações redundantes entre os computadores, provendo caminhos alternativos no caso de falha de uma dessas ligações; Deverá possuir tecnologia que permite que um dispositivo de rede possa negociar um agrupamento automático de ligações, enviando pacotes LACP para os pares (dispositivo diretamente conectado, que também implementa LACP); Deverá permitir que os servidores se conectem diretamente ao switch para uma transferência de dados confiável; Deverá possuir velocidade de no mínimo 200Mbps full duplex nas portas

gigabit; Deverá possuir recursos de manutenção de rede tais como detecção de loopbacks e diagnóstico de cabos; Deverá possuir recursos que asseguram a qualidade de vídeo em tempo real para monitoramento e controle sem comprometer a transmissão de dados; Deverá permitir que diferentes níveis de serviços sejam atribuídos ao tráfego de rede; Deverá possibilitar que os administradores de rede possam reservar largura de banda para funções importantes que necessitam de maior largura de banda ou alta prioridade; Deverá possuir sistemas que protegem o switch contra inundação de vírus; Deverá possuir sistema que impeça a rede de ser interrompida ou monitorada por hackers utilizando ARPs falso que fingem ser PCs, servidores, roteadores ou gateways; Deverá ser fornecido com software de gerenciamento; Deverá suportar 64 endereços multicas estáticos; Deverá ter a capacidade de filtrar e redirecionar todos os grupos não registrados;

4.2.1.5 NO-BREAK 1200VA

4.2.1.5.1 Deverá possuir as seguintes especificações mínimas: Entrada bivoltica; Seleção de entrada automática; Conexão de entrada padrão NBR 14136; Potência de saída de 1200VA; Tensão de saída 115V; Deverá ter 8 tomadas padrão NBR 14136; Deverá possuir duas baterias 12V 7Ah seladas, livre de manutenção, de chumbo-ácido, a prova de vazamento; Autonomia média de 30 minutos; Deverá possuir filtro de linha interno em modo direcional e modo comum com proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro; Deverá possuir estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação; Deverá possuir chave liga/desliga multifuncional temporizada e memorizada, para evitar o desligamento acidental; Deverá possuir inibidor sonoro; Deverá possuir recurso que desliga automaticamente a saída do no-break quando o mesmo está em modo bateria, caso a carga conectada consuma menos de 50W; Deverá ser microprocessado; Deverá possuir a função True RMS; Deverá possuir carregador inteligente, permitindo um recarregamento seguro mesmo com a saída desligada ou com níveis muito baixos de carga; Deverá possuir inversor sincronizado com a rede; Deverá possuir um circuito desmagnetizado; Deverá possuir indicação visual e sonora das condições de funcionamento do no-break, modo rede, modo bateria, modo carregador; Deverá possuir software que permita através de uma interface USB, monitorar parâmetros e apresentar estimativas de consumo dos equipamentos conectados; Deverá possuir proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, sobrecorrente surtos de tensão; Deverá possuir disjuntos rearmável; Deverá possibilitar partida a frio; Deverá possuir leds indicadores.

4.2.1.6 MONITOR 46"

4.2.1.6.1 Não será aceito Televisores ou TV Monitor , somente monitores profissionais; Deverá ter no mínimo 46" com suporte de fixação na parede; Resolução: 1920 x 1080 pixels; Tela WideScreen – 16:9; Brilho: 350 cd/m²; Contraste: 4.000:1; Som Estéreo; Sistema de cor: PAL-M / NTSC; Voltagem: Bivolt; Conexões: HDMI, RGB para PC (15 pinos), Áudio e Vídeo; Controle remoto, pilhas, cabo de força e outros itens que se fizerem necessário para o perfeito funcionamento do equipamento, deverão ser fornecidos; Cabos para conexão dos Televisores com os Microcomputadores deverão ser fornecidos e os comprimentos estão relacionados ao posicionamento dos Televisores e das estações de operação.

4.2.1.7 RÁDIO DE TRANSMISSÃO

4.2.1.7.1 Deverá possuir as seguintes especificações mínimas: Possuir uma porta LAN 10/100; Frequência de operação de 2,4 GHz; Taxa de transmissão de até 150 Mbps; Segurança WEP, WPA, WPA2; Possuir LEDs de identificação; Permitir gerenciamento através de browser; Permitir atualização de firmware; Possuir protocolo MTP; Permitir conexão ponto-a-ponto e ponto multi-ponto; Permitir uso Outdoor;

4.2.1.8 NOTEBOOK

4.2.1.8.1 Deverá possuir as seguintes especificações mínimas: Deverá possuir processador Intel Core I5; Deverá possuir sistema operacional Windows 7 ou superior; Cache de 3M; Deverá possuir memória RAM de no mínimo 4GB; Deverá possuir memória interna SATA de no mínimo 1TB; Deverá possuir placa de vídeo integrada; Deverá possuir bateria de 3 células; Deverá possuir webcam de alta definição e microfone digital integrados; Deverá possuir conexões externas: 1(uma) HDMI, 2(duas) USB 3.0, 1(uma) USB 2.0, slot de segurança, cartão de mídia (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), 1(uma) porta Ethernet RJ45 10/100; Deverá ser fornecido software para visualização das imagens; Deverá possuir garantia de 1 ano.

4.2.1.9 MICROCOMPUTADOR

4.2.1.9.1 Deverá possuir as seguintes especificações mínimas: Não serão aceitas máquinas montadas; O Computador deve estar em linha de fabricação; Processador 4 núcleos / 8 Threads; Velocidade mínima de clock: 2,8 GHZ ; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS; A BIOS deve ser atualizável por software; 02 Slots de memória; 01 Slot PCI-e x16; 01 Slot PCI-e x1; Memória DDR3 8GB; Conexões: 04 USB + 01 Entrada de Microfone + 01 Saída de áudio + 01 RJ45 10/100/1000Mbps; HD 2TB SATA 7200 rpm; DVD/RW SATA; Fornecer Conjunto teclado, mouse, CPU do mesmo fabricante; Sistema operacional Windows 7 ou superior na Versão PRO; Teclado padrão ABNT2, com pelo menos 102 teclas; Mouse: com 3 botões, resolução de 800 DPI, sensor óptico e botão de rolagem; Fonte de no mínimo 180W, Bivolt; Deverá ter a capacidade de utilização de 2 monitores simultaneamente; Todos os cabos e manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e componentes e periféricos; Deverá ser fornecido com garantia de 12 meses direto pelo fabricante.

4.2.1.10 MONITOR 20"

4.2.1.10.1 Deverá possuir as seguintes especificações mínimas: Não será aceito Televisores ou TV Monitor; Deverá ter no mínimo 20"; Resolução: 1920 x 1080 pixels; Voltagem: Bivolt; Padrão Vesa; Conexões: RGB para PC (15 pinos); Cabos para conexão dos monitores com os Microcomputadores deverão ser fornecidos.

4.2.2 Deverá ser instalado em diversos pontos do Município de Aracruz conforme listagem de locais e totais de equipamentos abaixo:

4.3 LOTE 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Posto		01 - SEDE DA PMA Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá, Aracruz.				
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	20	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

02 – SEMAG						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Rua Jurandir Peruchi – Bairro Planalto						
Posto						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	16	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						
03 - PRAÇA DA PAZ						
Rodovia Luiz Theodoro Musso - Centro						
Posto						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	14	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

04 – SETRANS						
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS						
Avenida Castelo Branco – Bairro Bela Vista						
Posto						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	6	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	05 - NAC – CASA DO CIDADÃO Rua Pe. Luiz Parenzi – Centro, Aracruz.					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	6	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	06 - FÁBRICA DE BLOCOS Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Itaputera – Aracruz – ES					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	10	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	07 - CENTRO DE RECICLAGEM Pólo Industrial - Aracruz					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	10	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			

Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).

Posto	08 – RODOVIÁRIA/MERCADO MUNICIPAL/CAMELÓDROMO Centro, Aracruz.					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	28	UN	CÂMERA IP			
4	3	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	3	UN	NO-BREAK			
6	3	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	09 – APOIO REGIONAL GUARANÁ					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	14	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	10 – SEMESP Rua Quintino Loureiro, 234, Bairro Centro - Aracruz - ES					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	16	UN	CÂMERA IP			

4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

11 – PRAÇA SAUDÁVEL MAR AZUL Rua Minas Gerais – Balneário Mar Azul						
Posto	Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal
	1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE		
	2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO		
	3	12	UN	CÂMERA IP		
	4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS		
	5	1	UN	NO-BREAK		
	6	1	UN	RACK 12U		
	7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO		
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

12 – APOIO REGIONAL DE JACUPEMBA Rua Pedro de Souza, 250, Distrito de Jacupemba - Aracruz - ES						
Posto	Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal
	1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE		
	2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO		
	3	6	UN	CÂMERA IP		
	4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS		
	5	1	UN	NO-BREAK		
	6	1	UN	RACK 12U		

13 – QUADRA DO BAIRRO SAUASSÚ Rua Praia de Capri – Bairro Sauassu						
Posto	Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal
	1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE		
	2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO		
	3	12	UN	CÂMERA IP		
	4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS		
	5	1	UN	NO-BREAK		
	6	1	UN	RACK 12U		
	7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO		

	Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).
--	--

Posto	14 – MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CRUZ Avenida Presidente Vargas, 239 – Santa Cruz – Aracruz/ES					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	12	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO Rua Professor Lobo, nº 1000 – Bairro Jardins – Aracruz/ES					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	2	UN	MONITOR 46"			
2	3	UN	MICROCOMPUTADOR			
3	1	UN	NO-BREAK			
4	6	UN	MONITOR 20"			
5	2	UN	NOTEBOOK			
Obs.: Não serão aceitas máquinas montadas, os computadores deverão estar em linha de produção. Deverá ser apresentado catálogo técnico dos equipamentos. A não apresentação do catálogo técnico acarretará na desclassificação da proposta. Deverá ofertar marca e modelo dos equipamentos.						

4.4 LOTE 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Posto	01 – EMEF SANTA CRUZ Avenida Presidente Vargas – Santa Cruz, Aracruz.					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	6	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			

6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	02 - CMEB MARIA LUIZA DEVENS Rua Presidente Kennedy, s/n, Bairro de Fatima - Aracruz - ES. Tel: (27) 3296-1421 / Tel (crescer): 3296-1422 / Fax (27) 3296-1420					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	16	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	03 - EMEF PLACIDINO PASSOS Rua Leopoldo Barcelos Rangel, 113, Bairro Polivalente - Aracruz - Es. Tel: (27) 3256 8563 Orelhão.: (27) 3256 2959					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	20	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	04 - EMEF PAULO FREIRE Rua Margarida, 32, Bairro São Marcos - Aracruz - ES. Tel: (27) 3296-0086					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	12	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			

5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

05 - EMEF ABILIO CORREIA DE AMORIM						
Rua Prímula, 328, Bairro São Marcos - Aracruz - Es. Tel: (27) 3256-8267 / Orelhão (27) 3256-3750						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	12	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

06 - EMEF ÁLVARO SOUZA – VILA DO RIACHO						
Avenida Céu Azul, s/n, Bairro Vila do Riacho - Aracruz - ES. Tel: (27) 3250 9198 / Apoio: 3250 9005 / Orelhão: 3250 9171,						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	16	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

07 - EMEF JOSÉ MARCOS RAMPINELLI						
Rua Getulio Vargas, 131, Bairro Bela Vista - Aracruz - Es. Tel: (27) 3296-1401 / Orelhão: (27) 3296-7159						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	16	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			

5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

08 – EMEF NOVA SANTA CRUZ						
Rua Projetada, s/n, Bairro Nova Santa Cruz - Distrito de Santa Cruz - Aracruz - ES. Tel: (27) 3250 6746 / Orelhão: 3250 6094						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	8	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

09 - EMEF EURÍPEDES NUNES LOUREIRO						
Rua Cidade de Vitória, 39, Bairro Itaputera, Aracruz - ES. (27) 3256-7428 ou 3256-0870 (Lied) / Orelhão (27) 3256-8311.						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	12	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

10 - EMEF HONÓRIO NUNES DE JESUS						
Avenida Morobá, 174, Bairro Morobá - Aracruz - ES - CEP 29190 - 000. Tel: 3296-4021 / 3256 -7805						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			

2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	14	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
<p>Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).</p>						

11 – EMEF ITAPARICA						
Posto	Rua Principal, s/n, Itaparica - Distrito de Santa Cruz - Santa Cruz - Aracruz - ES. Tel: 3250 6228 / Orelhão: 3250 6460					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	10	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
<p>Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).</p>						

12 - EMEF LUIZA SILVINA JARDIM REBUZI						
Posto	Rua Américo Crivilin, 370, Bairro Jequitibá - Aracruz - ES. Tel: (27) 3256-7565 / Fax: 3256-4405 / Orelhão: 3256-2031					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	6	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
<p>Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).</p>						

13 – EMEM EZEQUIEL FRAGA ROCHA						
Posto	Bela Vista - Aracruz					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			

2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	10	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						
Posto	14 - EMEF MARILIA RESENDE SCARTON COUTINHO Rua 10,s/n, Bairro Jequitibá - Aracruz - ES Tel.: (27) 3296-4019					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	14	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

4.5 LOTE 3 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Posto	01 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS R. José Martins Nunes, S/N, Jequitibá. Aracruz – ES					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	12	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	02 – CASA DO ACOLHIMENTO PROVISÓRIO Rua 1º de Maio, 210, Vila Nova, Aracruz – ES					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Anual

1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	8	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						
03 – CRAS DE JACUPEMBA						
Posto		Avenida Cristina Lecchi, s/n, centro – Jacupemba – Aracruz/ES				
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	8	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

04 – CRAS DE GUARANÁ						
Posto		Rua Gabriel Pandolfi, Guaraná – Aracruz/ES				
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			

2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	8	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

05 – CRAS DE VILA DO RIACHO						
Rua Cel. Herculano Leal, nº 07, Vila do Riacho – Aracruz/ES						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	8	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

06 – CRAS DE BARRA DO RIACHO						
Rua Professor Aparício Alvarenga, 550, centro – Aracruz/ES						
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual

1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	8	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Posto	07 – CRAS DE ITAPUTERA					
	Rua Cidade de Salvador, nº 27, Bairro Itaputera – Aracruz/ES					
Item	Qtd.	Und.	Descrição Técnica	Marca/ Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE			
2	1	UN	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			
3	8	UN	CÂMERA IP			
4	1	UN	SWITCH 24 PORTAS			
5	1	UN	NO-BREAK			
6	1	UN	RACK 12U			
7	1	UN	RÁDIO DE TRANSMISSÃO			
Obs.: As câmeras deverão ser alimentadas pelo mesmo cabo que será utilizado para conectá-las à rede, ou seja, as câmeras deverão ser alimentadas através de PoE (Power over Ethernet).						

Obs.: A contratada deverá fornecer: 3 computadores para gerenciamento dos sistemas de vídeo monitoramento, incluindo os monitores, conforme descrição acima.

5. DOS SERVIÇOS

- 5.1.1 A contratada deverá instalar, todos os equipamentos e acessórios do sistema de CFTV atendendo as especificações contidas no item IV deste termo, incluindo mão de obra de instalação, software, cabos, conectores e demais materiais necessários para a plena implantação e o correto funcionamento do sistema.
- 5.1.2 A contratada deverá encaminhar no mínimo 01(uma) vez por mês uma equipe técnica que deverá se apresentar ao agente de segurança de serviço, designado pela Secretaria contratante, para verificar as demandas e o correto funcionamento de todos os equipamentos.
- 5.1.3 Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos em no máximo 24 horas. A contagem do prazo será iniciada 01(uma) hora após o registro de recebimento do e-mail, interrompendo-se no período do fim do expediente da contratante às 18h até o início do próximo expediente às 8h.
- 5.1.4 Os chamados de manutenção corretiva serão feitos por e-mail. Caso o prazo definido no item anterior não for cumprido o gestor certificará nos autos.
- 5.1.5 Os técnicos da contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- 5.1.6 Ao atenderem ao chamado, os técnicos da CONTRATADA deverão estar portando ferramental adequado para executar diagnósticos e reparo no local, se for o caso.
- 5.1.7 Todo o material necessário para a execução dos serviços será fornecido pela contratada sem custo para a contratante.
- 5.1.8 Todas as peças, fios, cabos, conectores, placas, softwares e equipamentos utilizados na manutenção deverão ser novos e respeitar as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- 5.1.9 O controle do atendimento inicial e de conclusão do serviço será realizado pela Prefeitura Municipal de Aracruz, com base nas aberturas de chamados e nas Ordens de Serviços.
- 5.1.10 As Ordens de Serviços deverão ser emitidas obrigatoriamente para cada abertura de chamado de manutenção corretiva bem como em todas as manutenções preventivas mensais. As Ordens de Serviço deverão possuir as seguintes informações mínimas: data e hora da abertura do chamado técnico, data e hora da conclusão do chamado técnico, nome do técnico que executou os serviços, especificação do problema, local do problema, especificação das peças e equipamentos substituídos, detalhamento do local da execução dos serviços.
- 5.1.11 Os equipamentos que apresentarem defeito repetidamente deverão ser obrigatoriamente trocados por outro equipamento novo, respeitadas as especificações mínimas deste termo.

- 5.1.12** A contratada deverá atuar de forma a garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos de forma ininterrupta, sendo, portanto, responsável por quaisquer danos físicos e/ou materiais decorrentes de eventuais falhas.
- 5.1.13** As câmeras deverão ser alimentadas através de alimentação PoE (Power over Ethernet), não serão aceitas alimentação por fontes ligadas diretamente na câmera ou por um segundo cabeamento que não seja o mesmo cabo utilizado para o tráfego de dados.
- 5.1.14** A contratante poderá solicitar sem custo adicional a realocação, a qualquer momento, do sistema de transmissão via rádio, bem como a realocação de todo o sistema da unidade em que esteja instalado conforme necessidade da secretaria requisitante e, sob fiscalização do fiscal do contrato, bem como da área técnica secretaria observando-se o prazo estipulado no item 5.1.3.
- 5.1.15** As câmeras instaladas nas quadras próximas às escolas José Marcos Rampinelli (Bela Vista), Eurípedes Nunes Loureiro (Itaputera), Paulo Freire (São Marcos), Zenília Varzem Ribeiro (Barra do Riacho) e Abílio Correia (São Marcos) deverão ser conectadas ao sistema de CFTV das respectivas escolas.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1** Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por menor preço por lote, de acordo com o disposto na alínea “a”, do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

7. DO TIPO DE LICITAÇÃO

- 7.1.1** A licitação será do tipo menor preço por lote, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

8. DAS CONDIÇÕES PARA INÍCIO DAS INSTALAÇÕES

- 8.1.1** A contratada deverá apresentar no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Contrato, como condição para emissão da certidão de Ordem de Início dos Serviços os seguintes documentos:
- 8.1.1.1** Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) com respectivo comprovante de pagamento.
- 8.1.1.2** Declaração do técnico responsável de que os equipamentos fornecidos e instalados obedecem às normas técnicas regentes à espécie, responsabilizando-se por eventuais informações invertidas na forma da lei.
- 8.1.1.3** Apresentar certificado fornecido pelo fabricante dos equipamentos de CFTV (câmeras e gravadores) que o responsável técnico está apto para instalar, configurar e prestar serviço de manutenção.

9. DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO

- 9.1.1** O prazo para instalação e colocação de todas as soluções e em funcionamento será de **60(sessenta) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento de ofício encaminhado pelo gestor do contrato (Prefeitura Municipal de Aracruz);
- 9.1.1.1** Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para instalação, a contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo definido no Edital/Termo de Referência, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à contratada acerca da decisão da contratante.
- 9.1.2** Constatado o fornecimento incompleto ou vício do equipamento instalado, a contratada será convocada para substituir, complementar ou sanar as irregularidades no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de sua convocação formal pela contratante. Decorrido esse prazo e não havendo o saneamento das irregularidades, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 9.1.3** Após a instalação de todas as soluções e da verificação do correto funcionamento dos sistemas, Prefeitura Municipal de Aracruz, emitirá Termo de Recebimento Definitivo e Certidão de Início da Prestação de Serviço, em até 05(cinco) dias úteis, constando a data de início do serviço, para fins de contagem de prazo de duração dos serviços e efeitos financeiros.

10. DO PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1** O prazo de duração dos serviços de locação das soluções será de 12 (doze) meses, contados a partir da data certificada na Certidão de Início da Prestação de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com a Legislação vigente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.1** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 11.2** A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 11.3** A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.
- 11.4** A contratada deverá observar todas as exigências contidas nas normas federais, estaduais e municipais sobre o tema, bem como as normas técnicas pertinentes.

- 11.5 Os locais de instalação, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 11.6 Todo o entulho deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa dos pontos de instalações.
- 11.7 Todos os materiais utilizados para execução dos serviços deverão ser novos e fornecidos pela Contratada.
- 11.8 A contratada após a instalação das soluções deverá ministrar treinamento, para no máximo 10(dez) servidores por turma, contemplando as secretarias dos respectivos lotes deste objeto.
- 11.9 Identificar as áreas monitoradas através de placas visíveis ao público, com a inscrição: **“LOCAL PROTEGIDO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA”** – inserindo no aviso a logomarca da Prefeitura de Aracruz e da CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 12.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através de um representante indicado pela Secretaria responsável, conforme lote especificado neste termo, que deverá estar indicado no contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes;
- 12.3 Efetuar a abertura de chamado técnico corretivo e controlar a execução dos chamados técnicos preventivos;
- 12.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado mensalmente, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento, no protocolo da prefeitura, encaminhando a nota fiscal/fatura para a secretaria responsável pelo contrato, para posterior pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes do país, nos termos do Artigo 40, Inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666 de 1993.
- 13.2 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço e deverá ser atestada pelo fiscal do contrato que certificará o cumprimento das obrigações contratuais.
- 13.3 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

13.4 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

13.5 A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, com redação dada pela IN RFB 1.244 de 30/01/2012 (vide art.3º da IN RFB 1.211/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

13.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de Advertência.

14. VISITA TÉCNICA

14.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão efetuar visita técnica nos locais definidos para instalação, a fim de examinar detalhadamente as características individuais desses locais, observando eventuais dificuldades e demais informações necessárias para a elaboração da proposta.

14.2 A vistoria deverá ser agendada junto ao Gerente de Defesa Social e Segurança Pública – SEMAD, no telefone (27) 99903-4203, até um dia antes da realização do certame, no horário de 12h00min as 17h00min. Após a visita técnica será emitido uma Declaração de Vistoria, conforme modelo.

14.3 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de quaisquer detalhes, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na execução dos serviços, arcando a contratada com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

15. DA PROPOSTA

15.1 Além de todos os requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter todas as informações requeridas para pleno funcionamento das soluções;

15.2 Na proposta de preço deverá estar incluso todos os gastos da empresa com infraestrutura e instalação de todas as soluções de acordo com todas as especificações deste termo;

15.3 **Deverá ser apresentado catálogo técnico dos itens de 4.2.1.1 ao 4.2.1.10 incluindo o catálogo técnico do software do gravador digital de vídeo, tal como, informar marcas e modelos dos equipamentos, que será analisada pela STI – Subsecretaria da Tecnologia da Informação. Será desclassificada** empresa que não apresentar os catálogos técnicos, assim como problemas na

conferência das especificações técnicas contidas neste termo de referência com as dos catálogos apresentados pela licitante.

15.4 As propostas deverão apresentar preço por Lote, em moeda corrente nacional, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço.

15.5 O fornecedor poderá concorrer a um ou mais lotes, objeto desta licitação, desde que apresente cotação de preços para todos os itens relativos ao(s) respectivo (s) Lote (s), sob pena de ter sua proposta desclassificada.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

16.1.1 Declaração da licitante de que conhece as condições e instalações existentes no local da execução do objeto;

16.1.2 Certidão de registro da empresa no CREA a cuja jurisdição pertença;

16.1.3 Certidão de registro do responsável-técnico da empresa junto ao CREA;

16.1.4 Capacitação técnico-operacional (comprovação de aptidão para a execução dos serviços), mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente acervado pelo CREA, referentes à execução de serviços de instalação de sistema de videomonitoramento IP.

16.1.5 Capacitação técnico-profissional: comprovação de que a empresa possui em seu quadro de funcionários permanente, na data fixada para a entrega da proposta, profissional legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA.

16.1.6 A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio.

16.1.7 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

17 - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

17.1 – LOTE I: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O valor anual estimado para contratação referente a este lote é de R\$ 384.100,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e cem reais)

DOTAÇÃO:

2015-857 Vínculo: 1.000.0000

Classificação Funcional: 061830039 20113

Recursos Próprios

17.2 – LOTE II: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O valor anual estimado para contratação referente a este lote é de R\$ 373.014,52 (trezentos e setenta e três mil quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO:

2015-398 Vínculo: 1.101.0000

Classificação Funcional: 123610012 20143

2015-407 Vínculo: 1.101.0000

Classificação Funcional: 123650012 20145

Recursos: MDE

17.3 – LOTE III: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

O valor anual estimado para contratação referente a este lote é de R\$ 176.022,56 (cento e setenta e seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO:

2015-558 Vínculo: 1.399.0000

Classificação Funcional: 082440016 20040

Recursos: Demais Recursos Destinados a Assistência Social

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 1.301.0000

Classificação Funcional: 082430016 20052

Recursos: Transferências FNAS Lei Federal

DOTAÇÃO:

2015-558 Vínculo: 6.301.0000

Classificação Funcional: 082440016 20040

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 1.301.0000

Classificação Funcional: 082440016 20052

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 6.301.0000

Classificação Funcional: 082430016 20052

Recursos: Transferências FNAS Lei Federal

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 6.399.0000

Classificação Funcional: 082440016 20040

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 6.399.0000

Classificação Funcional: 082440016 20040

Aracruz, 01 de Setembro de 2015.

EIDMILSON ANTÔNIO GAMBARTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NACIENE LUZIA MODENESE VICENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVILVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ELABORADO POR:

JADILSON NUNES FRAGA
GERENTE DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2015

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 122/2015.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Pregão Eletrônico nº 122/2015

Objeto: Registro de Preços para Futura Prestação de Serviço de Locação de Sistema de Circuito Fechado de TV Digital - CFTV digital IP compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 122/2015, que, nesta data, a empresa _____, CNPJ nº _____, compareceu à PREFEITURA DE ARACRUZ e realizou Vistoria Técnica, sendo-lhe franqueada a entrada em todas as dependências, internas e externas, nos locais onde serão instalados os equipamentos do sistema de vigilância eletrônica por monitoramento remoto e CFTV (Circuito Fechado De TV), tendo se inteirado das condições gerais do prédio e demais peculiaridades, possibilitando, desta maneira, que fosse feito o levantamento da quantidade de cabos e demais materiais necessários para a instalação do sistema, bem como foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto do pregão supracitado.

Aracruz, _____ de 2015

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 000/2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na , doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº **122/2015**, constante do Processo Administrativo nº 3010/2015, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Locação de sistema de circuito fechado de TV Digital - CFTV para monitoramento eletrônico, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 122/2015, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor as Secretarias de **Administração e Recursos Humanos, Desenvolvimento Social e Trabalho e Secretaria de Educação**.

1.3 – A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

2015-857 Vínculo: 1.000.0000

Classificação Funcional: 061830039 20113

Recursos Próprios

DOTAÇÃO:

2015-398 Vínculo: 1.101.0000

Classificação Funcional: 123610012 20143

2015-407 Vínculo: 1.101.0000

Classificação Funcional: 123650012 20145

Recursos: MDE

DOTAÇÃO:

2015-558 Vínculo: 1.399.0000

Classificação Funcional: 082440016 20040

Recursos: Demais Recursos Destinados a Assistência Social

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 1.301.0000

Classificação Funcional: 082430016 20052

Recursos: Transferências FNAS Lei Federal

DOTAÇÃO:

2015-558 Vínculo: 6.301.0000

Classificação Funcional: 082440016 20040

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 1.301.0000

Classificação Funcional: 082440016 20052

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 6.301.0000

Classificação Funcional: 082430016 20052

Recursos: Transferências FNAS Lei Federal

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 6.399.0000

Classificação Funcional: 082440016 20040

DOTAÇÃO:

2015-555 Vínculo: 6.399.0000

Classificação Funcional: 082440016 20040

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____ (_____).

3.2. O pagamento do preço pactuado será efetuado mensalmente, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento, no protocolo da prefeitura, encaminhando a nota fiscal/fatura para a secretaria responsável pelo contrato, para posterior pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes do país, nos termos do Artigo 40, Inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666 de 1993.

3.3. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço e deverá ser atestada pelo fiscal do contrato que certificará o cumprimento das obrigações contratuais.

3.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

3.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3.6. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, com redação dada pela IN RFB 1.244 de 30/01/2012 (vide art.3º da IN RFB 1.211/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

3.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de Advertência.

3.8. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.9. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.10. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

3.11. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.1.1. O prazo máximo para a instalação e início dos serviços será de 60 (sessenta) dias úteis contados a partir da expedição da Ordem de Serviços confeccionada pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes.

4.1.1.1. Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para instalação, a contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo definido no Edital/Termo de Referência, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à contratada acerca da decisão da contratante.

4.2. O Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente

4.1.2. Constatado o fornecimento incompleto ou vício do equipamento instalado, a contratada será convocada para substituir, complementar ou sanar as irregularidades no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de sua convocação formal pela contratante. Decorrido esse prazo e não havendo o saneamento das irregularidades, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

4.3. Após a instalação de todas as soluções e da verificação do correto funcionamento dos sistemas, Prefeitura Municipal de Aracruz, emitirá Termo de Recebimento Definitivo e Certidão de Início da Prestação de Serviço, em até 05(cinco) dias úteis, constando a data de início do serviço, para fins de contagem de prazo de duração dos serviços e efeitos financeiros.

4.4. Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da ordem de Serviços.

4.5. A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

4.6. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4.7. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

4.8. A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá instalar, todos os equipamentos e acessórios do sistema de CFTV atendendo as especificações contidas no item IV deste termo, incluindo mão de obra de instalação, software, cabos, conectores e demais materiais necessários para a plena implantação e o correto funcionamento do sistema.

5.2. A contratada deverá encaminhar no mínimo 01(uma) vez por mês uma equipe técnica que deverá se apresentar ao agente de segurança de serviço, designado pela Secretaria contratante, para verificar as demandas e o correto funcionamento de todos os equipamentos.

- 5.3.** Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos em no máximo 24 horas. A contagem do prazo será iniciada 01(uma) hora após o registro de recebimento do e-mail, interrompendo-se no período do fim do expediente da contratante às 18h até o início do próximo expediente às 8h.
- 5.4.** Os chamados de manutenção corretiva serão feitos por e-mail. Caso o prazo definido no item anterior não for cumprido o gestor certificará nos autos.
- 5.5.** Os técnicos da contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- 5.6.** Ao atenderem ao chamado, os técnicos da CONTRATADA deverão estar portando ferramental adequado para executar diagnósticos e reparo no local, se for o caso.
- 5.7.** Todo o material necessário para a execução dos serviços será fornecido pela contratada sem custo para a contratante.
- 5.8.** Todas as peças, fios, cabos, conectores, placas, softwares e equipamentos utilizados na manutenção deverão ser novos e respeitar as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- 5.9.** O controle do atendimento inicial e de conclusão do serviço será realizado pela Prefeitura Municipal de Aracruz, com base nas aberturas de chamados e nas Ordens de Serviços.
- 5.10.** As Ordens de Serviços deverão ser emitidas obrigatoriamente para cada abertura de chamado de manutenção corretiva bem como em todas as manutenções preventivas mensais. As Ordens de Serviço deverão possuir as seguintes informações mínimas: data e hora da abertura do chamado técnico, data e hora da conclusão do chamado técnico, nome do técnico que executou os serviços, especificação do problema, local do problema, especificação das peças e equipamentos substituídos, detalhamento do local da execução dos serviços.
- 5.11.** Os equipamentos que apresentarem defeito repetidamente deverão ser obrigatoriamente trocados por outro equipamento novo, respeitadas as especificações mínimas deste termo.
- 5.12.** A contratada deverá atuar de forma a garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos de forma ininterrupta, sendo, portanto, responsável por quaisquer danos físicos e/ou materiais decorrentes de eventuais falhas.
- 5.13.** As câmeras deverão ser alimentadas através de alimentação PoE (Power over Ethernet), não serão aceitas alimentação por fontes ligadas diretamente na câmera ou por um segundo cabeamento que não seja o mesmo cabo utilizado para o tráfego de dados.
- 5.14.** A contratante poderá solicitar sem custo adicional a realocação, a qualquer momento, do sistema de transmissão via rádio, bem como a realocação de todo o sistema da unidade em que esteja instalado conforme necessidade da secretaria requisitante e, sob fiscalização do fiscal do contrato, bem como da área técnica secretaria observando-se o prazo estipulado no item 16.3.3.

5.15. As câmeras instaladas nas quadras próximas às escolas José Marcos Rampinelli (Bela Vista), Eurípedes Nunes Loureiro (Itaputera), Paulo Freire (São Marcos), Zenília Varzem Ribeiro (Barra do Riacho) e Abílio Correia (São Marcos) deverão ser conectadas ao sistema de CFTV das respectivas escolas.

5.16. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, componentes, acessórios relacionados no item 4 do termo, além de software necessário para o pleno funcionamento dos sistemas.

5.16.1. Os equipamentos, componentes e acessórios serão fornecidos pelo proponente em sistema de locação mensal dos mesmos.

5.16.2. Deverão estar inclusos no valor mensal da locação todos os gastos com a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas.

5.17. O hardware e software fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas de CFTV Digital.

5.18. Todos os equipamentos e softwares utilizados na implementação dos Sistemas serão de propriedade do proponente, assim como todos os acessórios, componentes e materiais, com devolução no final do contrato, no estado em que se encontrarem, sem que isso lhe assista direito ou ressarcimento de qualquer espécie.

5.18.1. Os equipamentos, acessórios, componentes, materiais (inclusive cabos) e softwares relacionados acima, deverão ser novos e sem uso.

5.19. Os locais onde não possuírem internet para transmissão de imagens, a contratada deverá instalar um rádio Wireless, permitindo a conexão ao sistema.

5.20. A instalação dos Sistemas de Circuito Fechado de TV Digital – CFTV deverá ser feita por pessoal técnico qualificado.

5.21. Os sistemas contratados deverão funcionar 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, com monitoramento à distância.

5.22. A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas será executada pela contratada pelo tempo que durar o contrato, sem qualquer ônus adicional para Prefeitura de Aracruz, além do pagamento do valor mensal.

5.23. DAS CONDIÇÕES PARA INÍCIO DAS INSTALAÇÕES

5.23.1. A contratada deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato, como condição para emissão da certidão de Ordem de Início dos Serviços os seguintes documentos:

5.23.2. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) com respectivo comprovante de pagamento.

5.23.3. Declaração do técnico responsável de que os equipamentos fornecidos e instalados obedecem às normas técnicas regentes à espécie, responsabilizando-se por eventuais informações invertidas na forma da lei.

5.23.4. Apresentar certificado fornecido pelo fabricante dos equipamentos de CFTV (câmeras e gravadores) que o responsável técnico está apto para instalar, configurar e prestar serviço de manutenção.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução dos serviços e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas **Secretarias de Administração e Recursos Humanos, Desenvolvimento Social e Trabalho e Educação**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços conforme contratado.

6.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pelas **Secretarias de Administração e Recursos Humanos, Desenvolvimento Social e Trabalho e Educação**.

19.2. As, designará formalmente servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial da execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 - DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se por quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho.
- b) Manter durante toda a execução da Ordem de Serviços a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Quaisquer encargos ou despesas com acidentes de trabalho;
- d) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.
- e) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- f) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução parcial ou total dos serviços, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços.

- g) A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.
- k) A contratada deverá observar todas as exigências contidas nas normas federais, estaduais e municipais sobre o tema, bem como as normas técnicas pertinentes.
- l) Os locais de instalação, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- m) Todo o entulho deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa dos pontos de instalações.
- n) Todos os materiais utilizados para execução dos serviços deverão ser novos e fornecidos pela Contratada.
- o) A contratada após a instalação das soluções deverá ministrar treinamento, para no máximo 10(dez) servidores por turma, contemplando as secretarias dos respectivos lotes deste objeto.
- p) Identificar as áreas monitoradas através de placas visíveis ao público, com a inscrição: **“LOCAL PROTEGIDO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA”** – inserindo no aviso a logomarca da Prefeitura de Aracruz e da CONTRATADA.

9.2 - DA CONTRATANTE

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para execução dos serviços.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução dos serviços constantes da Ordem de Serviços.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção dos serviços executados pela Contratada.
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através de um representante indicado pela Secretaria responsável, conforme lote especificado neste termo, que deverá estar indicado no contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes;
- i) Efetuar a abertura de chamado técnico corretivo e controlar a execução dos chamados técnicos preventivos;

- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei n.º. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei n.º. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 122/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....